



Judiciária, para exercer a função de Gestor Judiciário da 3ª Vara da Comarca de Pontes e Lacerda – MT, a partir da data da publicação desta portaria.

III - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos e a Divisão de Controle e Informação do Egrégio Tribunal de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.
Pontes e Lacerda, 27 de julho de 2021
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 76/2021-CNPar

O Doutor Cláudio Deodato Rodrigues Pereira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
LOTAR a servidora Uly Souza Mat tozo, matrícula 42721, Analista Judiciário, na 3ª Vara Criminal desta comarca de Pontes e Lacerda-MT.

Publique-se. Cumpra-se.
Pontes e Lacerda, 26 de julho de 2021
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA N. 79/2021-CNPar

O Doutor Cláudio Deodato Rodrigues Pereira, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 714/2020 - PRES, que institui o calendário forense oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, fixando o dia 06/08 como feriado municipal na Comarca de Pontes e Lacerda;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021, de 25/01/2020, que declara ponto facultativo no dia 06/08/2021, a ser cumprido pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em todo território do Município de Pontes e Lacerda/MT;

RESOLVE:
Art. 1º - **SUSPENDER** o expediente no Foro Judicial e Extrajudicial desta Comarca no dia 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - **PRORROGAR** os prazos processuais com vencimento nessa data para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça e Presidência do Tribunal de Justiça deste Estado, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e aos Cartórios Extrajudiciais desta Comarca

Publique-se. Cumpra-se.
Pontes e Lacerda, 29 de julho de 2021
(assinado eletronicamente)
Cláudio Deodato Rodrigues Pereira
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Vila Rica

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS CIVEIS, CRIMINAIS E INQUÉRITOS JUDICIAIS

Edital nº 002/2021
O Coordenador da Comissão permanente de avaliação documental de Vila Rica, Juiz de Direito e Diretor do Foro Dr. Ivan Lucio Amarante, designado pela portaria n. 73/2019-DF/VR de 02/12/2019, publicada no DJE 2019/10631 de 04/12/2019 de acordo com a listagem de eliminação de Processos Cíveis, Criminais e Inquéritos nº 002/2021, provada pela Comissão, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no DJE, se não houver oposição, a comissão Permanente de avaliação documental da Comarca de Vila Rica-MT, eliminará os processos, digitalizados no período de 2020 e 2021, da Segunda Vara.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Comarca.

Comarca de Vila Rica, 30 de julho de 2021.

Ivan Lucio Amarante
Juiz de Direito e Diretor do Foro

* **O Anexo I (LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO PROCESSOS CIVEIS, CRIMINAIS E INQUÉRITOS JUDICIAIS) do EDITAL 002/2021 encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui
Caderno de Anexo

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS CIVEIS, CRIMINAIS E INQUÉRITOS JUDICIAIS

Edital nº 003/2021

O Coordenador da Comissão permanente de avaliação documental de Vila Rica, Juiz de Direito e Diretor do Foro Dr. Ivan Lucio Amarante, designado pela portaria n. 73/2019-DF/VR de 02/12/2019, publicada no DJE 2019/10631 de 04/12/2019 de acordo com a listagem de eliminação de Processos Cíveis, Criminais e Inquéritos nº 002/2021, provada pela Comissão, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no DJE, se não houver oposição, a comissão Permanente de avaliação documental da Comarca de Vila Rica-MT, eliminará os processos, digitalizados no período de 2020 e 2021, da Segunda Vara.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Comarca.

Comarca de Vila Rica, 30 de julho de 2021.

Ivan Lucio Amarante

Juiz de Direito e Diretor do Foro

* **O Anexo I (LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO PROCESSOS CIVEIS, CRIMINAIS E INQUÉRITOS JUDICIAIS) do EDITAL 003/2021 encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui
Caderno de Anexo

Primeira Entrância

Comarca de Alto Taquari

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 29/2021-Cnpar

O Doutor ADALTO QUINTINO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição legal da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o determinado na portaria 1021/2019-PRES, que dispõe sobre a virtualização dos expedientes administrativos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º. **DETERMINAR** que a diretoria do foro, digitalize todas as pastas funcionais de servidores, credenciados e terceirizados, criando individualmente um expediente no sistema CIA para cada pasta.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a partir de 02.08.2021, todo e qualquer requerimento seja formulado em PDF com assinatura digital, devendo ser enviado para o e-mail da Diretoria, ou seja, alto.taquari@tjmt.jus.br, para providências necessárias com sua consequente juntada na pasta distribuída.

Art. 3º. Fica vedado ao Setor de Protocolo o recebimento de requerimentos físicos, a partir de 02.08.2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Alto Taquari, 26 de julho de 2021.

Adalto Quintino da Silva

Juiz de Direito e Diretor do Foro em Substituição Legal

Comarca de Arenópolis

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 41/2021

O MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro/Unidade Judiciária da Comarca de Arenópolis/MT – DIEGO HARTMANN, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 098, de 26 de janeiro de 1972.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspender o expediente e os prazos processuais no Fórum desta Comarca de Arenópolis no dia 06 de agosto de 2021, (sexta-feira), em virtude de Feriado Municipal, em comemoração ao Padroeiro da cidade de Arenópolis, Senhor Bom Jesus da Lapa.



Art. 2º- Prorrogar os prazos processuais para o primeiro dia útil subsequente.
P.R. Cumpra-se. Remetendo cópia a Corregedoria Geral da Justiça.
Arenápolis-MT, 21 de julho de 2021
DIEGO HARTMANN
Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Brasnorte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 34/2021-DF

A Doutora Daiane Marilyn Vaz, MM.^a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO que o servidor Rafael Eduardo Rabelo Luiz, matrícula n. 40879, Designado Gestor Geral, na Central de administração, ira usufruir 10 dias de férias, referente ao exercício 2020, no período de 02/08/2021 à 11/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eduarda Spilere Moretto matrícula n. 37786, Técnico Judiciário - PTJ, para exercer, a Função de Gestora Geral, na Central de administração, no período de 02/08/2021 à 11/08/2021.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento Pessoal do E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Brasnorte – MT, 30 de julho de 2021.

Daiane Marilyn Vaz

Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Dom Aquino

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 012/2021-DF

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DESTA COMARCA DE DOM AQUINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI;

Considerando o falecimento do servidor Mozair Candido dos Reis, Oficial de Justiça desta Comarca ocorrido na data de ontem;

Considerando, ainda, o respeito que se deve ter com aqueles que contribuem para a prestação da tutela jurisdicional e principalmente o respeito para com o ser humano;

Considerando, ainda, que o Poder Judiciário em gesto de última homenagem e, em respeito aos nobres e relevantes serviços prestados pelo servidor Mozair Candido dos Reis, nesta Comarca na condição de Oficial de Justiça;

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER o expediente forense do dia 02/08/2021;

Art. 2º - SUSPENDER os prazos processuais que se iniciarem ou vencerem no referido dia, prorrogando-os prazos para o próximo dia útil;

Art. 3º - DECRETAR Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito da Comarca de Dom Aquino, a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, a Coordenadoria de Comunicação do TJMT, Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil, a Subseção da OAB e afixe-se cópia no átrio do Fórum.

Dom Aquino, 2 de agosto de 2021.

LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA Nº 13/2021 – DF

O Doutor LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Dom Aquino, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria n. 11/09/2021 de 29/07/2021, suspendeu o expediente externo dos Cartórios de 2.º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT, no dia 02 de agosto de 2021, para organização, disponibilização e transmissão do acervo da serventia de 2021, ao Senhor Marcelo Farias Machado, para responder interinamente pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Dom Aquino/MT, com atribuições de Registro Civil de Pessoas Naturais, Pessoa Jurídica, Protestos e Tabelionato de Notas.

CONSIDERANDO a Portaria n. 12/2021-DF de 02 de agosto de 2021 que suspende o expediente forense nesta Comarca no dia 02/08/2021, em virtude do falecimento do servidor Mozair Candido dos Reis, Oficial de Justiça desta Comarca.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o art. 1º da Portaria n. 11/2021-DF que suspende o expediente externo dos Cartórios de 2.º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT, no dia 02 de agosto de 2021, de disponibilização e transmissão do acervo da serventia.

Art. 2º- SUSPENDER o expediente externo dos Cartórios de 2.º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT, no dia 03 de agosto de 2021, podendo a suspensão ser prorrogada, caso necessário, para organização, disponibilização e transmissão do acervo da serventia.

Art. 3º - MANTER os demais termos previstos na portaria n. 11/2021-DF.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Dom Aquino, 02 de agosto de 2021.

LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Feliz Natal

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 23/2021-cnpar

O Doutor , Fernando Kendi Ishikwa, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, e uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Marta Rodrigues da Silva, matrícula 37001, (Analista Judiciária) PTJ, designada Gestora Judiciária , estará afastada de suas funções por motivo folga compensatória, no período de 26/07/2021 à 30/07/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcio Seiji Yamada, matrícula n. 40192, Técnico Judiciário PTJ, para exercer a Função de Gestor Judiciário Substituto, no período de 26/07/2021 à 30/07/2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Feliz Natal-MT, 15 de julho de 2021

Fernando Kendi Ishikwa

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Itiquira

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 18/2021/ADM

O Excelentíssimo Doutor MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos de Prevenção ao Covid-19, previstos na Portaria-Conjunta n. 428, 13 de julho de 2020 e 625/2020, bem como as orientações emitidas pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que uma funcionária da OAB que estava trabalhando presencialmente foi diagnosticada com COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), tendo vista que referida funcionária teve contato direto com servidores de vários setores e também utilizava ambientes comuns do Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento presencial da Comarca de Itiquira/MT pelo prazo de 14 (quatorze) dias, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2021, ante a necessidade de conter a disseminação e o contágio do COVID-19.

Art. 2º. DETERMINAR que todos os servidores públicos e terceirizados desta Comarca ingressem, imediatamente, em regime obrigatório de teletrabalho, pelo referido prazo.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no artigo 1º , o retorno dos servidores e terceirizados ao trabalho presencial será condicionado a que não apresente nenhum sintoma característico do COVID-19.

Art. 3º. Durante o período de suspensão, a comunicação com as unidades judiciárias da Comarca será realizada por meio dos telefones e seguintes endereços eletrônicos:

Telefone celular do Plantão Judiciário: (65) 99245-4550

Telefone celular do Juizado Especial: (65) 99241-1569

Secretaria da Vara Única:HYPERLINK "mailto:itiquira.unica@tjmt.jus.br" \t "_blank"itiquira.unica@tjmt.jus.br

Cartório Distribuidor:HYPERLINK "mailto:itiquira.distribuidor@tjmt.jus.br" \t "_blank"itiquira.distribuidor@tjmt.jus.br

Central de Mandados:HYPERLINK "mailto:sonia.jesus@tjmt.jus.br" \t "_blank"